

FONTE DE RECURSO: Convênio nº 837002/04 FNDE/MEC e/ou FUNDEF
VIGÊNCIA: 31/12/2.005
DATA DA ASSINATURA: 23 / Junho / 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
GIL MARQUES DE MEDEIROS – Pref. Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 197/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 197/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipiranga do Piauí- PI., C.N.P.J. Nº 06.127.552/0001-41
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Ipiranga do Piauí- PI, por intermédio da Escola de Educação Especial “ Apaiana Tia Nely”.

01 AURISDETE DOS SANTOS	093.191-8	20 HORAS
02 FRANCISCO MADEIRA VIEIRA	111.821-8	20 HORAS
03 OLÍVIA FERREIRA DE SOUSA	135.282-2	20 HORAS
04 VÂNIA DA SILVA SANTOS	136.017-5	20 HORAS
05 JOÃO DOS S. FERREIRA	136.027-2	20 HORAS
06 MARIA MOURA DA SILVA	077.198-8	20 HORAS

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/ 06 /2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
MURILO MENDES SANTANA – Pres. da APAE de Ipiranga do Piauí-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 198/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 198/2005, celebrado entre a SEDUC e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ, em TERESINA–PI. C.N.P.J. Nº 00.422.744/0001-02.
OBJETIVO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer um pacto de cooperação técnico e financeira entre as partes convenientes para prestação de serviços para instalação, manutenção de conectividade IP, Protocol, para acesso à Rede INTERNET e CORREIO ELETRÔNICO, a uma velocidade de transmissão de dados de 1 Mbps, através do PONTO-DE-PRESENÇA - POP da Rede Nacional de Pesquisa - RNP, instalado na FAPEPI, viabilizando a expansão e fortalecimento da Rede Piauiense de Pesquisa - RPP.

A SEDUC deverá remunerar os serviços prestados em decorrência do presente Convênio, mediante o pagamento cujos valores, datas e condições de pagamento estão especificados no Anexo 1 (Termo de Adesão). O valor global deste convênio fica alçado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e seu pagamento é parcelado em 24 (vinte e quatro) meses, ficando estabelecido 24 (vinte e quatro) parcelas iguais no valor mensal

DERECURSO: TESOURO ESTADUAL
VIGÊNCIA: 28/06/2.007
DATA DA ASSINATURA: 28 / junho / 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA – Diretor Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 199/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 199/2005, celebrado entre a SEDUC e a APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barras - PI, C.G.C. Nº 01.343.123/0001-98.
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela APAE de Barras -PI, por intermédio da Escola de Educação Especial "Antonio Félix de Carvalho".

I- À SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico considerados, indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 199/2005

01 Terezinha de Jesus Fernandes	076.114-1	40 HORAS
02 Valdeci Gomes da Silva	076.120-6	20 HORAS
03 Sonia Maria Rego da Silva	076.451-5	20 HORAS
04 Erinalda Maria S. dos Santos	076.452-3	20 HORAS
05 Marinalda F. Oliveira	077.741-2	20 HORAS
06 Adelina Gomes de O. Neto	076.124-9	20 HORAS
07 Maria de Fátima Silva	051.016-5	20 HORAS
08 Ângela Lúcia C. Félix	062.249-4	20 HORAS
09 Solange Maria do Rego	145.960-X	20 HORAS

VIGÊNCIA: 29.06.2006
DATA DA ASSINATURA: 29 / 06 / 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação
TEREZINHA DE JESUS FERNANDES - Pres. / APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 201/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 201/2005, celebrado entre a SEDUC e a Associação de Amigos dos Autistas do Piauí –AMA , C.G.C. Nº 04.169.928/0001-55
OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo assegurar assistência educacional às pessoas portadoras de necessidades especiais, que será prestada pela Associação de Amigos dos Autistas do Piauí –AMA, localizada nesta Capital.

I- À SEDUC:

Conceder à Associação, professores para o atendimento aos portadores de Necessidades Especiais, desde que a Secretaria tenha disponível no seu quadro, conforme relação anexa;

Contribuir com parte do material pedagógico considerados, indispensáveis à Escola mantida pela Associação;

Supervisionar e avaliar as ações pedagógicas e assistenciais prestadas aos alunos da entidade conveniada;

Autorizar o fornecimento da Merenda Escolar aos discentes, conforme o número apresentado pelo Diretor ou Chefe responsável;

Garantir a gratificação do diretor da Escola de Educação Especial indicada pela presidência da Instituição, em valores correspondentes aos das escolas da rede pública;

Do Estado p/ Associação, de acordo com o Convênio Nº 201/2005

01 Alexandre Pires Cardoso	094.491-5	20 horas
02 Karine da Silveira Jericó	105.694-8	20 horas
03 Márcia Dennisy V. Fernandes	123.807-8	20 horas
04 Maria Pereira Lima	136.314-0	20 horas
05 Aline Maria Amorim Franco	110.500-X	40 horas
06 Ana Mila Santos Correia	116.042-7	20 horas
07 Dayse Costa C. da Silva	064.235-5	40 horas
08 Edmilson P. da Silva	109.380-X	20 horas
09 Ma de Fátima O. V. C. Branco	087.852-9	40 horas
10 Maria de Fátima S. Sabóia	100.037-3	20 horas
11 Maria Helena Araújo Pereira	104.360-9	40 horas
12 Marilda Matos P. Cardoso	063.684-3	40 horas
13 Nyanne Gomes de Oliveira	112.991-X	20 horas
14 Suelene Costa de S. Queiroz	045.944-5	40 horas
15 Ma Larissa R. S. M. de Araújo	104.372-2	20 horas
16 Rejane Maria L. de Sousa	106.097-0	20 horas
17 Tânia Veloso Pereira	108.209-4	20 horas
18 Maria Rozalia de Sousa	115.556-3	20 horas
19 Maria do R. do N. Araújo	115.543-1	20 horas
20 Edisa M. B. M. da Fonseca	053.474-9	40 horas
21 Maria J. de O. Lima	055.845-1	40 horas

VIGÊNCIA: 30.06.2006
DATA DA ASSINATURA: 30 / Junho/ 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação
MARIA HELENA DE O. LIMA - Pres. / AMA / PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 204/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 204/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí- PI., C.N.P.J. Nº 01.612.558/0001-90
OBJETIVO: O presente Convênio, tem por objeto a Cooperação Financeira que visa oferecer melhores condições de atendimento a clientela do Ensino Fundamental, compreendendo a Conclusão da Ampliação de 03 (três) salas de aula na Unidade Escolar Maria Rodrigues da Silva, localizada na localidade Sítio na zona rural do município de BELA VISTADO PIAUÍ - PI, beneficiando diretamente alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino do referido município, com recursos oriundos do FUNDEF- Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

O valor do presente Convênio é de R\$ 12.329,25 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

A SEDUC processará a liberação dos recursos no valor de R\$ 12.329,25 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) em uma única Parcela.

FONTE DE RECURSO: FUNDEF
VIGÊNCIA: 31/10/2005
DATA DA ASSINATURA: 06 / julho / 2.005
SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.
ELOISIO RAIMUNDO COELHO – Prefeito Municipal